

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.751/PMMA/2013.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.180/PMMA/2.012, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 10% (dez por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	2		3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor		Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	12.360,00
							Total	12.360,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo		Atendimento, aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	6.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMCEL	Desporto e Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo		Atendimento, aos Serviços Administrativos da SEMCEL	Material de Consumo - Diversos	Recursos Livres	6.360,00
	•	•					Total	12.360,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de outubro de 2013.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209